

CONTRATO ADITADO N.º: 04/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação e Comunicação – TIC, compreendendo a implantação, treinamento, sustentação, suporte técnico, desenvolvimento e evolução da plataforma Target que se encontra licenciada, conforme especificações do **Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 23/2021-SGM**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18.03.2024, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.013.899,96 (um milhão treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO: 32.899/2024

PROCESSO N.º: 6011.2021/0002180-3

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**P, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por seu chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FACILIT TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.191.027/0001-09, com sede no Estado de Pernambuco – Comarca de Recife, na Rua Domingos José Martins, n.º 75 – Empresarial ITBC – sala 502 – Bairro do Recife - CEP 50.030-200, Telefone (081) 3224-3010 – e-mail: info@facilit.com.br, neste ato representada por seu diretor executivo, senhor **MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 04/2022-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 099102844 do Processo SEI n.º **6011.2021/0002180-3**, com fundamento no contido nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal n.º 13.278/02, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **18/03/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, do ajuste, sem aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima – subcláusula 7.5.

CLÁUSULA - SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **04/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, _____ de março de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIERI
Assinado de forma digital por ARMANDO LUIS PALMIERI:05776002818
Dados: 2024.03.12 18:47:34 -03'00'

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

Documento assinado digitalmente
MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO
Data: 04/03/2024 17:16:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO
Diretor Executivo
FACILIT TECNOLOGIA S/A

TESTEMUNHAS:

1. Nome: ELAINE TRINDADE MUNHOZ:130090
Assinado de forma digital por ELAINE TRINDADE MUNHOZ:13009047800
Dados: 2024.03.13 10:57:45 -03'00'

2. Nome: VINICIUS FERREIRA:49038469896
Assinado de forma digital por VINICIUS FERREIRA:49038469896
Dados: 2024.03.13 11:01:50 -03'00'